

## SOBRE O CARTEL NA APC

### Cartel:

- (1) entendimento entre agrupamentos profissionais, sindicais ou políticos, tendo em vista uma ação comum.
  - (2) entendimento entre produtores de um mesmo ramo de indústria para limitar a concorrência.
  - (3) provocação para duelo.
  - (4) tipo de moldura decorativa.
  - (5) pênndulo mural que cerca uma decoração entalhada (século XVIII).
- (Petit Larousse Illustré, 1987) <sup>1</sup>

### 1. Pressupostos teóricos

Fiel ao seu estilo, Lacan escolheu um significante peculiar, polissêmico, para denominar o novo tipo de trabalho que pretendia desenvolver em sua Escola. Significante que remete a profissão, tanto em seu viés de constituição de uma classe que luta por seus direitos, quanto em seu viés político, o que envolve poder, à ideia de grupo, reunião; à questão da concorrência (lobby); à questão da chamada à luta (pela honra); e à ideia de continente, borda, enfeite. Esta miscelânea de significados, articulados à Psicanálise, Lacan deixou de herança para os psicanalistas ditos “lacanianos”.

Tarefa a cumprir que pede decifração. Não é de surpreender, portanto, que tenha se desenvolvido durante todos esses anos, uma certa aura mística sobre o cartel, que vai desde sua tomada como “rito de iniciação” na difícil tarefa de ser psicanalista ou como “rito de passagem” para a entrada em uma instituição indo até o horror mesmo de participar “d’Isso”! Clima que se desenvolveu em grande parte devido justamente ao desconhecimento do que seria realmente um cartel.

O cartel foi proposto por Lacan em um momento datado de seu percurso, dentro de um contexto específico: tratava-se da **Ato de Fundação de Escola Freudiana de Paris**<sup>2</sup>, em 1964. Lacan tinha a ambição, com esta Escola, de fundar uma instituição que pudesse funcionar ao modo psicanalítico, sustentada por princípios psicanalíticos e dando lugar a relações de estilo psicanalítico. Esta Escola, como reitera Lacan sete anos depois, no Preâmbulo do Anuário de 1971, “*se afirma, antes de mais nada, como freudiana*”. Pois, como já afirmara em 1967, na Proposição de 9 de outubro de 1972<sup>3</sup>, “*A psicanálise tem a consistência dos textos de Freud*”. Era o momento do ato, após anos de críticas mordazes à instituição psicanalítica estabelecida (a “Internacional”), e de dez anos de construção de uma teoria que pudesse dar sustentação a um outro estilo de institucionalização, com uma proposta de formação de psicanalistas psicanaliticamente fundamentada - e não mais burocraticamente instituída.

---

<sup>1</sup>Petit Larousse Illustré, 1987

<sup>2</sup>Lacan, J. (1964). Ato de fundação. In *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

<sup>3</sup> Lacan, J. (1967). Proposição de 9 de outubro de 1972. In *Outros Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

Lacan começou esta Ato falando das obrigações:

- dos membros: justamente a de produzir um trabalho em grupo, sua TAREFA. Esta, ele anunciava, seria submetida a um controle interno e externo;
- da instituição: atribuir RECONHECIMENTO, a partir de uma garantia de LUGAR para esta produção e de DIFUSÃO das ideias aí veiculadas.

Ele dizia, textualmente. “*nada se poupará para que tudo que façam de valioso tenha a repercussão que merecer no lugar que lhe convenha*”. Para esta tarefa dos membros, Lacan fornecia as seguintes orientações: deve ser realizada em pequenos grupos - 3 pessoas no mínimo, 5 no máximo, mas 4 seria “a medida certa”. A estas pessoas, Lacan recomendava que se somasse “mais uma”, que seria encarregada da “seleção, discussão e do destino do trabalho”.

Na Nota anexa deste Ato de Fundação, Lacan nomeou este pequeno grupo, constituído na forma como orientou, de **Cartel**. São fornecidos ainda alguns esclarecimentos:

A **escolha** dos integrantes do cartel deveria ser mútua e os grupos deveriam sofrer periodicamente uma permutação, ou seja, o **tempo** de funcionamento de cada cartel teria um limite. Nesta mesma Nota, Lacan se colocava como o destinatário da **produção** de cada membro, que deveria apresentar à sua aprovação o título de seu trabalho. Ponto curioso, pois não deixa de evocar, a cada nova proposta de trabalho em cartel, para cada membro de uma Escola “Lacaniana”, seu endereçamento direto a Lacan, agora realmente - por sua morte, bem como por seu lugar no discurso psicanalítico - constituído como **Outro**, com a encarnação atualizada de sua figura no elemento ou instância da instituição designado para esta função de receber as intenções de cartel com os respectivos trabalhos.

Uma vez enunciadas as condições históricas do surgimento da proposta do cartel e de suas regras básicas, cabe ressaltar três pontos, que podemos enunciar como sendo os **votos** de Lacan:

- 1) Que o cartel possa dar ensejo, dentro do grupo, a um **trabalho de formação diferente do tradicional**, o qual é ancorado na relação mestre-aprendiz.
- 2) Que o grupo aí constituído possa constituir uma relação orientada por **um tipo específico de transferência: de trabalho**. Pois, segundo Lacan, “*o ensino da psicanálise só pode ser transmitido de um sujeito a outro através de uma transferência de trabalho*”.
- 3) Que o **mais Um** introduza nesta relação entre pares uma alteridade, sendo, portanto, **uma função**.

Sobre a experiência de um trabalho de cartel, dez anos depois, Em 1975, por ocasião das Jornadas sobre Cartéis da Escola Freudiana de Paris<sup>4</sup>, vários participantes se manifestaram. Dentre estes, destacamos o depoimento de **Moustapha Safouan**<sup>5</sup>;

---

<sup>4</sup> Publicadas em *Lettres de l'Ecole Freudienne de Paris*, nº 18, 1976 e também traduzidas e publicadas nos **Documentos para uma Escola**. Rio de Janeiro, Escola Letra Freudiana, s/d.

<sup>5</sup> SAFOUAN, Moustapha. (1985). **Jacques Lacan e a questão da formação dos analistas**. Porto Alegre, Artes Médicas.

A respeito da função do mais um, adverte que o chefe representa uma forma manifesta, encarnada do mais um, sendo que a força do líder ou chefe reside no fato de que ele serve àqueles que o seguem (ao resto do grupo). Seus próprios pré-conceitos sendo de certa forma sua emanção. Ele então se pergunta se é possível que esta mais uma pessoa se revista de uma outra forma, mais discreta, senão ausente, que essa. Propõe que se trata da questão mesma de saber se os analistas estão em condições de produzir um novo modo de se instituir, já que os agrupamentos humanos tradicionais se formam da maneira como acabou de descrever: um chefe e seus seguidores, o chefe representando o grupo. Ressalta que, num grupo que satisfaz condições numéricas bastante precisas (quatro no mínimo e seis no máximo), há sempre uma pessoa que se isola como eco do grupo, mas desta vez no sentido de assumir a função da palavra, enquanto que é no ouvinte que esta palavra encontra a resposta que ela inclui, e que, contrariamente ao chefe, cuja presença salta aos olhos, a mais uma pessoa se isola, de tal modo que na maioria das vezes ela passa despercebida. Observa-se como Safouan identifica esta mais uma pessoa com o terceiro, neste papel simbólico do Outro, de alteridade; diferenciando de modo muito claro o que seria um chefe - em sua encarnação imaginária da autoridade - e o mais um, nada mais que lugar da palavra e ponto de referência do grupo. É do lugar do analista que se trata, uma vez que há esta especificação para “passar despercebido” enquanto pessoa.

## **2. Como é concebido o cartel na Associação Psicanalítica de Curitiba:**

Como uma instituição freudiano-lacaniana, nós da Associação Psicanalítica de Curitiba nos consideramos preocupados por esta herança deixada por Lacan: a tarefa da produção em cartel, a ser levada a cabo por cada membro da instituição, com fins de formação. Não se trata apenas de motivos históricos ou de filiação, mas principalmente de reconhecermos no trabalho em cartel as seguintes condições básicas para a formação de um analista:

- a) O dispositivo do cartel possibilita uma **apropriação dos conceitos psicanalíticos**, na medida em que seus membros escapem da fascinação imaginária da relação com um mestre, suposto detentor de um saber, impelindo-os a aproximar-se eles mesmos deste saber e a manejar seus conceitos - condição concernente à formação teórica.
  
- b) **A transferência de trabalho** que reúne os integrantes do cartel instaura uma relação propícia para a troca de experiências e de leituras, cujo efeito na produção é enriquecedor para cada um - condição semelhante à da supervisão - outra condição para a formação.
  
- c) **O caráter analítico** - entendido como a forma segundo a qual cada um se aproxima do que há de psicanalítico em seu trabalho - pode ser compartilhado com

os pares - contraponto para a solidão do ato analítico na clínica, cujos efeitos podem ser devastadores.

d) O cartel cria um primeiro **espaço de exposição**, entre os integrantes, onde cada membro sustenta suas leituras e produções - cumprindo com a condição de apresentação dos efeitos da formação aos pares, outra condição da formação.

e) **A instituição**, ao oferecer lugares de exposição e divulgação dos trabalhos produzidos em cartel, abre possibilidades de **reconhecimento** interno (dentro da instituição) e externo (na comunidade) para as produções dos analistas em formação. Como diz Lacan, a autorização se faz a partir de si mesmo e ... de alguns outros - situando aí a função básica da instituição psicanalítica.

f) O cartel é o lugar privilegiado onde o analista em formação poderá **conduzir ele mesmo sua formação, a partir de seu desejo**, mas comprometido com seus pares e com a instituição que abriga seu projeto - congruente com a proposta lacaniana de “autorizar-se de si mesmo... **e por alguns outros**”.

g) É responsabilidade do Conselho de Analistas da Instituição determinar um ou mais de seus membros para compor a Seção de Cartéis. **Esta seção é responsável por receber novas propostas de cartéis e avaliar a sua possibilidade de funcionamento. Também é função dessa seção** acompanhar e divulgar os trabalhos de cartéis e discutir possíveis impasses.

## 2.1. Quem pode participar de cartel na APC:

O princípio de participação de cartel na APC é norteado pelo desejo de cada um, sendo uma atividade aberta tanto para sócios quanto para não sócios.

**Não sócios deverão pagar a instituição o valor mensal de R\$ 60,00.**

## 2.2. Sobre a função do “mais um” na APC:

Na Associação Psicanalítica de Curitiba, o “mais Um” é uma função. Baseando-nos nos documentos acima discutidos, concluímos que **esta função pode ser encarnada por uma pessoa, mas não só, podendo também ser realizada na reunião inter-cartéis ou pela seção de cartéis**. A função do “mais Um” é cumprida por aqueles cuja função na instituição se apresenta na transmissão e na transferência com a mesma, abrindo assim um campo não estabelecido burocraticamente e sim pela via do desejo que se apresenta pelo trabalho. Sendo assim, analistas que não são membros da instituição, mas que tem uma transferência de trabalho com a mesma, podem ser convidados para ocupar esta função nos cartéis. Nestes casos a Seção de Cartéis precisa ser consultada.

Tomando como eixo as palavras de Lacan, sobre a “transferência de trabalho”, entendemos que **os integrantes do cartel podem escolher** - segundo sua transferência

e de acordo com o impasse em questão - qualquer um destes membros como “mais Um”, em todo momento do percurso do cartel em que esta função de terceiro se fizer necessária. Sendo assim, dentro de um cartel, um mesmo ensinante pode ser sempre chamado como mais um, ou diferentes ensinantes podem exercer esta função, sempre sob demanda e pelo tempo necessário para a superação do impasse de que se trata.

### **2.3. Encontro de cartéis**

O **Encontro de Cartéis** é um espaço terceiro para os integrantes dos diferentes cartéis se encontrarem, trocarem experiências e discutirem seus impasses. **Todo cartelando deve participar dos encontros de cartéis, pois entende-se que esta atividade faz parte do estudo em cartéis na APC.**

São realizados três encontros por ano em data previamente anunciada. O primeiro encontro do ano é destinado à apresentação da atividade de cartéis e aberta a todos os cartelandos e aqueles que desejam ingressar num cartel, sócios e não sócios da APC.

Os outros dois encontros são realizados no final de cada semestre e restritos aos cartelandos e **membros** da APC. Visam oferecer um espaço para troca de experiências e discussão de possíveis impasses no funcionamento do cartel. Também oferecem a possibilidade de discutir questões a respeito do funcionamento do cartel na APC.

### **2.4. Quais são os procedimentos requeridos para o início de um trabalho de cartel:**

Após se contatarem e estabelecerem um tema em comum, os integrantes devem apresentar a **Seção de Cartéis**, através da secretaria da instituição, uma “**Declaração de intenção de Cartel**”, com os seguintes dados:

- 1) Tema do cartel**
- 2) Lista de nomes dos integrantes do cartel**
- 3) Lista das intenções de leitura dos integrantes do cartel**
- 4) Tempo de duração do cartel**
- 5) Dia, horário, local e frequência semanal do cartel.**

**Um dos responsáveis da seção de cartéis agendará uma reunião para discutir a proposta com os componentes do cartel em formação, esclarecer dúvidas e verificar viabilidade do mesmo.**

Uma vez o cartel aprovado e iniciado, os integrantes devem estar atentos às datas dos Encontros de cartéis promovidos pela instituição e podem solicitar a presença do mais um escolhido sempre que necessário.

Quando os componentes do cartel forem não membros da APC, a seção de cartéis realizará reuniões com periodicidade determinada com cada grupo.

Com este documento, reiteramos o voto de Moustapha Safouan, de que possamos produzir um novo modo de trabalho, não tão determinado pelos fenômenos de psicologia das massas apontados por Freud, mas movidos pelo desejo de cada um, pela disposição

da instituição de questionar-se e tendo como norte as produções que daí decorrerão - para compor o discurso psicanalítico.

## **2.5. Jornada de Apresentação de Cartéis**

A cada início de ano em data previamente anunciada, a APC promove a Jornada de Desanolamento de Cartéis, com a finalidade de abrigar as suas produções.

Este evento visa permitir a exposição das **produções escritas** que posteriormente serão publicadas nos anais da Jornada.

**A produção escrita e apresentação oral na jornada constituem o tempo de concluir do cartel e, portanto, são condição para finalização do mesmo momento que permite, a posteriori, afirmar que houve cartel.**

Seção de Cartéis

Andrea S. Rossi

Andrea Rôa d'Haese

Carmem de Oliveira

Marllon H. Mendes Andriola

Curitiba, 01 de novembro de 2022.